



em quanto ussim não proceder restará sempre a dúvida de que o respectivo ministro teme pelos actos que então praticou. Si das notas endereçadas ao governo de Monte-Vidéo se não colhem mais do que as ideias que ali foram publicadas, porque rasão se não rasga o véo do misterio?

O Correio fingiu que nos não entendia quando dissemos qual era o sistema que querímos se adoptasse pela administração, e insiste comosco para que lhe respondamos primeiramente a esta questão para então responder elle a que lhe fizemos. Parece-nos isto o — respondeu você primeiro que eu perguntei primeiro — dos meninos de escola. Pois não leu o Correio o período em que dissemos, que o systema político-administrativo que desejavamos ver seguido era o prescripto na constituição, acto adicional e leis vigentes? Leu, mas não fez conta ao Correio por ser muito precisa e não dar lugar a divagações e adulteração de phrases. Responda agora o Correio ao que lhe perguntamos, ainda que seja: — E' isso mesmo que tem seguido a administração actual. — As vezes o Correio nos obriga a deixar a moderação habitual.

## INTERIOR.

### CHRONICA LEGISLATIVA.

Entre os trabalhos da camara, cujo resultado resumidamente daremos, o que sobre todos devemos notar é o projecto de resposta a falta do trono que aparece assignado pelos srs. Souza Martins, Araujo Ribeiro, e Torres: eis sua integra:

“ Senhor. — Encarregados pela camara dos deputados de agradecer a V. M. I. a solemne abertura da presente sessão ordinaria da assembleia geral, é nosso primeiro dever exprimir os sentimentos de amor e respeito que a camara consagra á augusta pessoa do monarca brasileiro; e os fervorosos votos que faz á Divina Providencia, para que consolide cada vez mais o trono imperial, garantia indispensável da prosperidade e liberdade do Brazil.

“ Si a epocha, senhor, da reunião do corpo legislativo é sempre esperançosa para a na-

*todos somos uns*; sejamos juizes de nós mesmos que para isso nos deu Deus *bom senso*, e para bem julgar nada mais é mister do que isso. Mas vede-o d'aquei a pouco conversando com sua mulher: elle estabelece em bases solidas e firmes seus direitos conjugais, e até mesmo cita em seu abono, como modelo de sabedoria, um *catecismo* em que claramente se diz que os maridos tem direito de castigar suas mulheres!

Oh! tantas contradições enojam e fasem progredir com agigantados passos o scepticismo e ironia contra tudo quanto disem homens.

Um dia d'estes encontrei com o tal ni-vellador muito aceito, todo vestido de branco: dei-lhe os parabens por tanto aeeio, e como ia para o mesmo lado para que me dirigis, demos o braço e continuamos a andar. D'ahi a pouco passou uma sego que mim-senou o meu amigo — *igualdade* — com uma profusão de borrifos de lama, que lhe deixou calças, colete e até a cara como chita chamada de salpicos. Ah! desgraçado de mim que o acompanhava em tal occasião!

ção, e porque recôm d'esse ella que só da mutua e local cooperação dos poderes politicos pode provir efficaz remedio aos males que a affligem; mas, esta cooperação, a camara dos deputados faltara nos seus mais sagrados deveres, si a prestar a uma administração que não goza da confiança nacional. No nosso seculo, e com as instituições que possuímos, o primeiro dever dos ministros é governar conforme aos interesses e necessidades do paiz; e aquelles que os descoahecem ou menosprezam, mal podem dirigir os negócios publicos.

“ A camara se congratula com V. M. I., pela certeza que lhe dá, de que as nossas relações com as potencias estrangeiras continuam a ser cultivadas como d'antes; e espera com satisfação que o governo de V. M. I. perpetuará esse feliz estado de paz externa, mantendo a boa harmonia com essas potencias, sem quebra dos interesses e dignidade do Brazil.

“ A camara dos deputados, porém, deplora que o estado interior do paiz não apresente ainda um aspecto satisfactorio; pois, si de um lado lhe é grato saber que o Pará reconhece hoje o governo legal, por outra parte lamenta que, não obstante ter a assembleia geral dado ao ministerio todos os meios e facultades que lhe foram pedidos para a pacificação da província do Rio Grande do Sul, continue ella a soffrir as calamidades da guerra civil que a desola. A camara, bem penetrada da alta importância da união do Brazil, dará sollicita attenção ás medidas necessarias para restabelecer completamente, e consolidar a tranquillidade e segurança publica nas duas extremidades do imperio.

“ A commoção violenta que soffreu o anno passado a província de Sergipe, cujos efeitos ainda agora se fazem sentir, é mais um desses attentados contra a ordem publica, que tão profundamente affligem todos os amigos da prosperidade do Brazil. Possa a experiençao dos maus resultados que acompanham semelhantes movimentos acalmar emfin as paixões funestas que lhes dão origem, tornando cada vez mais evidente que não há paz e verdadeira liberdade, sem religioso respeito á autoridade das I. is.

“ Não é menos dolorosa, senhor, para os deputados do Brazil, a communicação que

V. M. I. Se dignou de fazer-lhes, que nas outras províncias se soffre geralmente falta de segurança individual; e quo se não pôde afliçar a continuação da tranquillidade publica, em quanto esta se não firmar nas bases de uma legislacão apropriada. E com quanto a camara está convencida de que a educação moral e religiosa, e os constantes esforços de uma administração illustrada, que se dirija unicamente pelos principios do bem publico, devem poderosamente co-icorrer para consolidacão da ordem e tranquillidade da nação, nem por isso deixa ella de recomendar a conveniencia de leis accommodadas ás necessidades do paiz, e tomará em mui seria consideração as propostas que lhe forem feitas sobre semelhante objecto.

“ A camara se regozija com o crescimento das rendas publicas, porque elle atesta o augmento da riqueza nacional, e apresenta aos amigos do Brazil a risonha perspectiva de um estado de ordem e de paz, cimentado pelo espirito do commerce e da industria.

“ As providencias sobre o meio circulante que o governo de V. M. I. reclama, envolvem as mais graves questões sobre a materia; e por isso a camara dará escrupulosa attenção ás propostas que lhe forem feitas pelos ministros de V. M. I., os quaes, pela experiençao e practica dos negócios, devem estar habilitados para indicar as medidas mais convenientes sobre tão importante assunto.

“ Finalmente, senhor, a camara dos deputados, examinando os relatorios dos ministros e secretarios de estado das diferentes repartições, se exhortará por desempenhar as altas funcções de que se acha revestida, do modo mais conveniente aos interesses do Brazil e á estabilidade de nossas instituições e do trono do senhor D. Pedro II.

“ Paço da camara dos deputados, em 9 do maio de 1837. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Francisco de Souza Martins. — José de Araujo Ribeiro,”

Semelhante peça não carece de reflexões: ella faz-nos lembrar a famosa mensagem dos 221 contra o ministerio Polignac; ião proseguiremos no paralelo que entre ambas poderíamos fazer, bem como entre suas consequencias presumíveis. Deus queira que ante elas não se atemore a camara dos depu-

— Mal haja quem inventou seges no mundo! — Taes foram as primeiras expressões em que prorompeu o nivellador de classes que estão acima d'elle. — Certo, castigo horreroso está elle soffrendo no inferno por sua invençao! Quebrar assim a igualdade dos homens, desnaturar a obra perfeita de Deus! Como haverá educação liberal si ainda se permite andar de sege! — Com estas e outras expressões continuou o pobre homem, até que lhe passou a cholera e conheceu que devia antesar para casa mudar de roupa do que dar-se em spectaculo a *rapaziada*, que já se ia juntando em torno do pregador contra as seges, segeiros, e quantos andam de sege.

Por falar em sege não será fora de propósito que aqui vos diga minha opinião sobre este modo de viajar ou passeiar.

O habito forma segunda natureza, e por isso perniciosos são aquelles habitos que nos põem na dependencia. As pessoas que tem adquirido o habito de andar de sege estão na mesma razão d'aquelle que esperam o barbeiro para fazer a barba: na occasião mais necessaria falta

este, e ou um homem hade sahir sem barba feita, ou não hade sahir; da mesma forma aquelle que só anda de sege e que tem contra-hido este habito, vê-se muitas vezes obrigado a ficar em casa, ou porque se arrebentaram os arreios, ou porque está doente ou desferrada a besta das varas, ou porque, e isto é o ordinario, o boleiro está bebido. O habituado a andar de sege está por tanto na dependencia dos arreios, do alveitar ou ferrador, das bestas e do boleiro. Já se vê por tanto que para viagens é mau transporte, porque d'um momento para outro retarda-se a viagem por dias.

Para passeio tambem me não serve sege: passeia a gente ou para distrahir o espirito, ou para agitar o corpo: no primeiro caso nada se destructa passeando de sege, já porque se não apreciam as bellas vistas, já porque não se goza de scenas populares que diariamente se representam nas ruas, e finalmente por que não se pôde parar na rua, dar dous dedos de secca a um amigo que se encontra, fazer uma barbeta aos conhecidos e conhecidas, cousas estas que distrahem sobre-maneira, e que não dei-

tudos, e que o governo que não pode disolver a camara, ceda em sum de sua teima, ante uma manifestação do nem um apoio que na representação nacional terá de encontrar!

Si porém não fazemos reflexões sobre essa proposta, algumas faremos sobre os deputados que a assignaram, quo talvez dahi possamos colligir alguma cousa, que nos faça agouar da espirito da sessão. O sr. Sousa Martins assignou essa proposta! O sr. Sousa Martins era um dos poucos sustentadores do ministerio das angustias na camara passada. Por prudencia e receios de commoções, bem que conhecesse a impericia dos ministros, o sr. Sousa Martins antes quiz ceder algum pouco de suas convicções, do que por minio rigor expôr o Brazil aos riscos de um violento choque entre os poderes constituidos. Este anno porém elle declara que não pode mais sustentar o ministerio, abandona a estrada que outrora lhe aconselhara a prudencia e o receio das commoções e passa a hostilizar o gabinete. A mudança deste sr. nos assegura que muitos deputados o hão de acompanhar. Parte dessas observações são igualmente applicáveis ao sr. Araújo Ribeiro, bem que nesse o abandono da causa da administração possa ser explicada pela mudança da política do gabinete nos negócios do Rio Grande.

Mas especiamos-nos que estavamos escrevendo a chronica legislativa, que muito tinhamos a contar, e que portanto deveríamos restringir nossas reflexões para que para tudo nos chegasse o espoço de nossa fôlha.

Lida na sessão de 9 de maio, entrou em discussão na de 11. Entre outras matérias que nesta sessão se discutiram, foram aprovados alguns artigos de uma lei sobre locação de serviços, e garantias reciprocas dos contractantes. Esses importantes contratos que hoje vão sendo mais frequentes entre nós, exigiam uma legislação especial e accomodada ás circunstâncias actuais: os artigos aprovados parecem-nos por isso de utilidade.

Declarou igualmente o sr. presidente achar-se sobre a mesa um projecto para a convocação de uma assemblea extraordinária na província do Rio Grande, para que esta declarasse si queria continuar a fazer parte

da união brasileira, e que se estivesse pelo que este decidisse.

Felizmente a camara fez justiça à semelhante proposta rejeitando a urgencia pedida, e sepultando-a no silêncio do desprezo. E certo nós que achamos que o primeiro dever não só da camara, como do todo o Brasileiro, é manter illeza a integridade do império não podemos si não louvar o procedimento da camara para com um projecto omnioso, quo o seria, si fosse adoptado, o maior dissolvente que se podia aplicar ao laço que prendem as províncias. Mau medico é por certo esse quo abandona o doente em quanto há esperanças de salval-o!

Na sessão seguinte foram adiados alguns projectos até que se decide quais os empregados provincines, quais os gerais; rejeitados outros bem coim uma resolução sobre os bens subjetos à execução; sendo o que de mais notável houve nesta sessão uma proposta do sr. Gonçalves Martins, em aditamento ao regimento interno, para que os ministros possam assistir as sessões da camara, e discutir, mas não votar, e na leitura do expediente o officio contendo os motivos porque se não sanciona a resolução que augmentou a congrua dos bispos, monsenhores, conegos, &c. — Trez foram esses motivos: — 1º as autoridades eclesiasticas devem, attenta a sanctidade de suas funções, ter o necessário e não luxo — 2º a quasi physisca do thesouro, e as despesas do Pará e Rio Grande, — 3º o desejo de manter una justa proporção nos rendimentos dos diversos bispos.

Mui valiosas são por certo essas razões, mas o ministro esqueceu-se de enumeral uma mais valiosa ainda que as outras, que nossos leitores poderão vér n'um dos CHRONISTAS de dezembro passado. Todavia queremos vér si o ministro sabe aplicar a 2º dessas razões a uma celebre resolução que aumenta os vencimentos dos snrs. ministros de estado.

Na sessão do dia 11 discutiu-se e foi a final remetida a comissão de constituição a indicação do sr. Gonçalves Martins, modificada por elle mesmo; aprovou-se o 1º período da resposta a fala do trono, e entrado em discussão o 2º período foi pelo sr. Raphael de Carvalho pedida a sua supressão.

xam de ser grandes inconvenientes para quem passeia. No segundo caso, é visto que nem uma agitação provém ao corpo d'esses passageiros; um homem assentado e recostado não se agita.

Alem d'esses inconvenientes outros há que não podem ser enumerados, mas que estão sobrevindo todos os dias aos quais se aprazem de andar de corpo tremido. Por exemplo: o boleiro está bebado e pelo habito não parece: confia um pobre homem a direcção da sege a um desalmado d'estes, e quando mal não pensa volta para a direita devendo ir para a esquerda; e quem é que vai disputar com um boleiro no meio da rua? Os arreios arrebentam na rua e vê-se um homem a pé senz o querer. Talvez alguém pense que são inconvenientes estes que não podem entrar em linha de conta com os comodos d'uma sege, mas enganam-se, e permitir-me-hão os leitores que lhes conte o que aconteceu a um meu amigo.

Vinha elle de S. Christovam, ou não sei d'onde; o certo é que antes de chegar ao fim do aterrado onde finaliza o mangue da cidade nova

são; pelo sr. H. de Rezeude adocçado o rigor da censura que nello se fazia ao gabinete pelo sr. ministro Limpio impugnado, e sustentado pelo sr. Torres, e Souza Martins; finalmente ficou adiado pela hora. Nesta discussão deve-se notar discurso em que o sr. Torres resumiu os erros da administração nas repartições do império, e da justiça: sentimos, quo já o espaço tornado por esta chronica nos não deixe dar sua analyse.

## CHRONICA ADMINISTRATIVA.

Apenas notaremos aqui o decreto explicativo do outro de 18 de fevereiro d'este anno que creou juizes de direito supplentes. Não sabemos que mau fado perseguia a administração, não há decreto quo não tenha logo explicações, não há providencia quo não saia maliciosa da forja ministerial; o remedio a este mal gravissimo quo complica a legislacão do paiz, e que nunca permitirá que ella seja apropriada ás suas necessidades, é sem duvida um pouco mais de prudencia e mais pausa na composição d'esses decretos. D'esta censura não está livre o poder legislativo.

Voltando ao novo decreto, diremos que ainda não estão tiradas todas as duvidas que se podem suscitar, e que finalmente veio elle descobrir claramente que os juizes supplentes não são juizes de direito. Determina o decreto que quando os juizes do civil forem impedidos seguir-se-hão o que anteriormente estava disposto, isto é, que uns sejam supplentes dos outros, excluindo assim os supplentes: ora, supponha-se no estado actual que os juizes da 1.ª e 3.ª vara civil são suspeitos em um feito, quo se deve fazer? mandar o processo para o juiz suplente da 2.ª vara? não, quo o mesmo decreto diz quo a supplência só se entende pela ausencia ou molestia dos juizes proprietarios, logo deverá o processo ser remetido ao juiz municipal para preparalo, e a algum dos juizes do crime para despachalo a final, e porque o decreto de que nos ocupamos declara que o art. 1.º do decreto de 3 de outubro de 1833 fica em seu inteiro vigor, segue-se que os juizes supplentes não são juizes de direito, quod era demonstrandum pelo nosso correspondente Y.

quaes tão cedo se não passará mandado de despejo apesar de não pagarem os allugueis do terreno.

O meu amigo viu-se em uma posição bem triste; dentro da sege já havia muita lama, as bestas podiam querer levantar-se e fuserem peior, e a saída d'esta armadilha era de roxo pelo mangue. Resolveu-se elle a sahir, por quanto já estava enlameado, e pondo em prática esta sua resolução deu-se à luz todo coberto de lama. Os râpassos, que logo se juntaram, fizeram uma golhota muito grande: as ~~bestas~~ não tiveram força para tirar a sege do mangue, e o meu desgraçado amigo esperou que anotasse para entrar na cidade!

Ora vejame agora si não é verdade, o que digo; pessoa em quem eu domine nunca hede pôr o pé em sege. Deus deu pernas para andar, sege é vicio. Todavia não quero que tenham a minha opinião por bôa, nem este artigo é feito contra os allugadores de seges: faça cada um o que melhor lhe parecer.

N. S.